

Contratante: Penitenciária “ASP Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina

Contratado (a): Wellington Ricardo Simonetti-ME  
 CNPJ: 07.464.831/0001-63  
 Valor: R\$ 13.303,00 - Data: 09-10-2018  
 Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903012  
 PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática:

14421381361410000

Prazo de Vigência: 15 dias  
**Extratos de Notas de Empenhos**  
 2018NE00626

Edital CV 380150000012018OC00136 - Aquisição de Fardamento, Vestuário, Unifor, Tecido, Aviamento  
 Processo 132/18ANDR

Contratante: Penitenciária “ASP Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina

Contratado (a): Conexão Chinelos – Confeções Eireli-ME  
 CNPJ: 20.919.806/0001-95  
 Valor: R\$ 818,00 - Data: 11-10-2018  
 Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903063  
 PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática:

14421381361670000

Prazo de Vigência: 15 dias  
 2018NE00627

Edital CV 380150000012018OC00136 - Aquisição de Fardamento, Vestuário, Unifor, Tecido, Aviamento  
 Processo 132/18ANDR

Contratante: Penitenciária “ASP Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina

Contratado (a): Tarraco Comercial Eireli  
 CNPJ: 29.664.616/0001-49  
 Valor: R\$ 450,00 - Data: 11-10-2018  
 Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903063  
 PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática:

14421381361670000

Prazo de Vigência: 15 dias  
**Extrato de Nota de Empenho**  
 2018NE00625

Edital CV 380150000012018OC00143 - Aquisição de Material esportivo e de lazer  
 Processo 133/18ANDR

Contratante: Penitenciária “ASP Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina

Contratado (a): S D Moreira Comércio e Serviço-ME  
 CNPJ: 24.085.627/0001-50  
 Valor: R\$ 4.008,00 - Data: 11-10-2018  
 Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903039  
 PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática:

14421381361670000

Prazo de Vigência: 15 dias  
**Extrato de Nota de Empenho**  
 2018NE00615

Aquisição de Alimentos para Animais (ração canina adulto)  
 Processo 140/18ANDR

Contratante: Penitenciária “ASP Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina

Contratado (a): Autarquia Comércio e Saúde Animal Ltda.  
 CNPJ: 07.764.000.0001-07  
 Valor: R\$ 2.520,00 - Data: 09-10-2018  
 Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903081  
 PTRES: 380716, Categoria Funcional Programática:

14421381361390000

Prazo de Vigência: 15 dias  
**Extrato de Nota de Empenho**  
 2018NE00624

Edital CV 380150000012018OC00138 - Aquisição de Material de Escritório Papelaria e Impressos  
 Processo 134/18ANDR

Contratante: Penitenciária “ASP Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina

Contratado (a): Sartori e Sartori Importação e Exportação Ltda-ME  
 CNPJ: 18.913.127/0001-67  
 Valor: R\$2.916,90 - Data: 11-10-2018  
 Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903041  
 PTRES: 380713, Categoria Funcional Programática:

14122381361460000

Prazo de Vigência: 08 dias

## FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

### Extratos de Contratos

1) Contrato DC 299/18P872/18  
 Contratante: JK Rocha Integradora Eireli  
 Contratada: Penitenciária de Hortolândia II  
 Interveniante: Fundação Prof<sup>o</sup>. Dr. Manoel Pedro Pimentel

-Funap

Objeto: Viabilização de trabalho a população Carcerária  
 Período: 12 meses Vigência:18/09/2018 a 17-09-2019.  
 Data da Assinatura: 18-09-2018  
 Valor estimado: 4.559.754,00  
 Parecer 791/18,19/09/2018

2) Contrato DC 302/18P901/18  
 Contratante: União Comércio Atacadista e Varejista Ltda  
 Contratada: Centro de Ressocialização de Bragança Paulista  
 Interveniante: Fundação Prof<sup>o</sup>. Dr. Manoel Pedro Pimentel

-Funap

Objeto: Viabilização de trabalho a população Carcerária  
 Período: 12 meses Vigência:24/09/2018 a 23-09-2019.  
 Data da Assinatura:20/09/2018  
 Valor estimado: 120.648,00  
 Parecer 796/18,21/09/2018

3) Contrato DC 310/18P938/18  
 Contratante: Clóvis Amoris  
 Contratada: Penitenciária de Mirandópolis  
 Interveniante: Fundação Prof<sup>o</sup>. Dr. Manoel Pedro Pimentel

-Funap

Objeto: Viabilização de trabalho a população Carcerária  
 Período:12 meses Vigência:01/10/2018 a 30-09-2019.  
 Data da Assinatura:25/09/2018  
 Valor estimado: 48.259,20  
 Parecer 818/18,25/09/2018

4)Termo de Aditamento DC N°DC172/14P907/14  
 Contratante: Phelipe & Costa Matão Ltda Epp  
 Contratada: Penitenciária de Alvarô  
 Interveniante: Fundação Prof<sup>o</sup>. Dr. Manoel Pedro Pimentel

- Funap

Objeto: Prorrogação da Vigência e Adequação À Resolução SAP 53/01  
 Período: 12 meses Vigência:19/09/2018 a 18-09-2019.  
 Data da Assinatura:31/08/2018  
 Valor estimado:2.477.355,00  
 Parecer 729/18,05/09/2018

5) Termo de Aditamento DC N°DC207/18P665/18  
 Contratante: Polly Mello Comércio de Produtos de Limpeza Ltda  
 Contratada: Penitenciária de Tremembé II  
 Interveniante: Fundação Prof<sup>o</sup>. Dr. Manoel Pedro Pimentel

-Funap

Objeto: Prorrogação da Vigência e Adequação À Resolução SAP 53/01  
 Período: 24 meses Vigência:18/09/2018 a 10-07-2020.  
 Data da Assinatura:18/09/2018  
 Valor estimado:122.780,46  
 Parecer 815/18,25/09/2018

6) Termo de Aditamento DC N°DC121/17P630/17  
 Contratante: Antilhas Grafica e Embalagens Ltda  
 Contratada: Penitenciária de Maringá

Interveniante: Fundação Prof<sup>o</sup>. Dr. Manoel Pedro Pimentel

-Funap  
 Objeto: Prorrogação da Vigência e Adequação À Resolução SAP 53/01

Período: 12 meses Vigência:21/06/2018 a 20-06-2019.  
 Data da Assinatura:21/09/2018  
 Valor estimado:3.716.032,50  
 Parecer 807/18,24/09/2018

7) Termo de Aditamento DC N°DC143/17P724/17  
 Contratante: Paulo Pereira Rangel Filho(Produtora Rural)  
 Contratada: Centro de Progressão de Bauru I  
 Interveniante: Fundação Prof<sup>o</sup>. Dr. Manoel Pedro Pimentel

- Funap

Objeto: Prorrogação da Vigência e Adequação À Resolução SAP 53/01  
 Período:12 meses Vigência:17/07/2018 a 16-07-2019.  
 Data da Assinatura:06/09/2018  
 Valor estimado:2.052.348,00  
 Parecer 751/18,06/09/2018

## Fazenda

## COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Portaria CAT - 93, de 11-10-2018

*Altera a Portaria CAT-05/08, de 23-01-2008, que estabelece disciplina para comunicação ao Ministério Público Estadual de fatos que configurem, em tese, ilícitos penais contra a ordem tributária, contra a Administração Pública ou em detrimento à Fazenda do Estado*

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 531 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, e no inciso IX do artigo 5º da Lei Complementar Estadual 939/03, acrescentado pela Lei Complementar Estadual 970/05, bem como as gestões efetuadas pelo Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passa a vigorar, com a redação que se segue, o artigo 3º da Portaria CAT-05/08, de 23-01-2008:

“Artigo 3º - No caso de débito fiscal declarado e não recolhido no prazo legal, relativo a imposto retido por sujeição passiva por substituição, o Delegado Regional Tributário deverá consultar o sistema de conta fiscal para elaboração da representação fiscal para fins penais.” (NR).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

#### Núcleo de Serviços Especializados - III - IPVA

**Comunicado**

Fica Notificada KATIA REGINA GOMES GUERRA, CPF: 093.984.718-33, nos termos da Portaria CAT 27/2015 e do Decreto 59.593/2013, ref. processo GDOC 51085-535441/2018, o Chefe do Núcleo de Serviços Especializados da DRTC-I, DEFERIU o pedido de dispensa do pagamento do IPVA do veículo de placa DGM-7606, concedendo o benefício fiscal que trará efeitos a partir do exercício de 2017.

### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL II

#### Núcleo de Serviços Especializados - II - IPVA

**Comunicado**

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe do PFC-10-Lapa/Santana, sito à Rua Nossa Senhora da Lapa 370 - Lapa, São Paulo, SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – D.O., conforme:

a) Resolução SF - 87, de 10-11-2009, D.O. 11-11-2009, exercício 2010;

b) Resolução SF - 117, de 18-11-2010, D.O. 19-11-2010, exercício 2011;

c) Resolução SF - 75, de 18-11-2011, D.O. 19-11-2011, exercício 2012;

d) Resolução SF - 82, de 21-11-2012, D.O. 24-11-2012, exercício 2013;

e) Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014;

f) Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAL Placa do Veículo N° Controle Exercício IPVA Multa Juros

HAMILTON DOS SANTOS 292.785.688-56 00756750792 DEA-3497 30.105.940-8 2014 502,20 100,44 356,64

HAMILTON DOS SANTOS 292.785.688-56 00756750792 DEA-3497 30.105.940-8 2015 489,60 97,92 277,19

HAMILTON DOS SANTOS 292.785.688-56 00756750792 DEA-3497 30.105.940-8 2016 477,28 95,46 196,32

HAMILTON DOS SANTOS 292.785.688-56 00756750792 DEA-3497 30.105.940-8 2017 446,32 89,26 112,74

SPN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 12.514.987/0008-18 00772476284 GZE-4575 30.105.942-1 2016 392,80 78,56 161,58

SPN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 12.514.987/0008-18 00772476284 GZE-4575 30.105.942-1 2017 387,56 77,51 97,90

SPN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 12.514.987/0008-18 00772476284 GZE-4575 30.105.942-1 2018 359,20 71,84 38,79

## Núcleo de Serviços Especializados - III - ITCMD

**Comunicado**

Tendo em vista o disposto na legislação do ITCMD, e levando-se em conta o disposto no artigo 659 da Lei Federal 13105 de 2015, o Chefe do Núcleo de Serviços Especializados-ITCMD-Lapa/São Paulo HOMOLOGA as seguintes Declarações de ITCMD, nos termos do § 1º do artigo 10 da Portaria CAT 15/2003:

TIPO DE TRANSMISSÃO (DOAÇÃO/"CAUSA MORTIS")	NOME DO "DE CUJUS"/DOADOR	CPF DO "DE CUJUS"/DOADOR	DITCMD Nº	GDOC Nº	PROCESSO JUDICIAL Nº	OBSERVAÇÕES
"causa mortis"	LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA	076.196.868-78	58858197	92846-856700/2017	1005875-49.2015.8.26.0020	
"causa mortis"	NAIR GARCIA DA SILVA	111.332.378-78	53368252	92846-856700/2017	1005875-49.2015.8.26.0020	
"causa mortis"	MARIO TERUOHARU MATSUBARA	526.973.478-87	56050420	51096-215353/2018	1013370-41.2014.8.26.0001	
"causa mortis"	PAULO MASAO FUKUKAWA	859.798.728-68	41506414	24340-304632/2017	1009468-57.2013.8.26.0020	Registre-se que não foi considerada a isenção pleiteada na referida declaração de ITCMD, nos termos do despacho exarado sob o GDOC 24340-304632/2017.
"causa mortis"	ANNA MARIA MARTINS DA SILVA	175.879.368-66	56183500	51096-278028/2018	1007266-91.2018.8.26.0001	
"causa mortis"	CHRISTINA VERDE BARROS	215.292.568-87	53139040	92846-305822/2018	1021959-17.2017.8.26.0001	
"causa mortis"	DENIS GAVA DE ANDRADE	130.394.008-60	55658008	51096-275202/2018	1029812-77.2017.8.26.0001	
"causa mortis"	ABEL PINTO	064.250.548-91	56013534	51096-247979/2018	1006163-49.2018.8.26.0001	
"causa mortis"	EDMUNDO MOREIRA GUIMARÃES	098.388.488-91	58708308	97907-906287/2017	1004512-50.2016.8.26.0000	
"causa mortis"	GRACIANO CARDOSO	592.856.218-72	56106658	51096-268951/2018	1011894-03.2017.8.26.0020	
"causa mortis"	DANIEL DE ANDRADE CARDOSO	319.186.138-69	56337872	51096-268951/2018	1011894-03.2017.8.26.0020	

As referidas homologações surtem efeitos jurídicos somente em relação às Declarações de ITCMD (DITCMD) acima elencadas, não comportando posteriores retificações das mesmas a qualquer título. As homologações relativas às Declarações de ITCMD que tratam de imposto "causa mortis" não se estendem a eventuais doações judiciais ocorridas nos processos judiciais de Arrolamento/ Inventário a que se referem as declarações de ITCMD de Inventário/Arrolamento-essas doações devem ser objeto de análise específica.

Esta publicação produz os mesmos efeitos legais dos despachos emitidos em relação às declarações de ITCMD relacionadas e constantes nos respectivos protocolos GDOC.

As homologações em questão não afastam posteriores verificações dos fatos a que se referem as declarações de ITCMD aqui relacionadas, ficando os contribuintes e responsáveis sujeitos a novas verificações do Fisco no prazo decadal previsto em Lei.

### Comunicado

Tendo em vista o disposto na legislação do ITCMD, e levando-se em conta o disposto no artigo 659 da Lei Federal 13105 de 2015, o Chefe do Núcleo de Serviços Especializados-III-ITCMD-Lapa/São Paulo Homologa as seguintes Declarações de ITCMD, nos termos do § 1º do artigo 10 da Portaria CAT 15/2003:

NOME DO "DE CUJUS"/DOADOR	CPF DO "DE CUJUS"/DOADOR	DITCMD Nº	GDOC Nº	PROCESSO JUDICIAL Nº	OBSERVAÇÕES
ANA SALUSTIANO DE SOUZA	129.450.958-66	58718330	92846-1077935/2017	1013858-79.2017.8.26.0004	
JAIME JOAQUIM DE FREITAS	418.993.778-91	55138849	51096-93432/2018	1029628-24.2017.8.26.0001	
JOSE PONTES JUNIOR	516.545.988-87	58862938	51096-829889/2017	1009112-51.2015.8.26.0001	
ANTONIO EIRAS	105.493.158-53	58849834	51096-397655/2017	1035038-68.2014.8.26.0001	
Luiz Antonio Vieira	683.908.828-68	55461366	51096-97387/2018	1015835-09.2017.8.26.0004	
josé agustinho sanches slaugenalli	496.911.988-00	50613210	24341-93875-2018	0012107-45.2001.8.26.0001	
Izabel Miranda Pinto	010.227.748-67	40003394	51096-111687/2018	1015351-82.2013.8.26.0020	
PEDRO SHAPAZIAN	608.665.358-53	58272095	92846-475305/2018	1008584-12.2018.8.26.0001	MS 1077305-10.2018.8.26.0100
REINALDO MACIEL	643.742.548-20	56021226	92846-184666/2018	1037668-92.2017.8.26.0001	
GENY DE SOUZA CARVALHO	272.625.488-83	55911584	51096-156023/2018	1000374-12.2018.8.26.0020	
VERA ELIZA BORSATTI DE ANDRADE	043.934.358-50	56059739	92846-175570/2018	1038003-14.2017.8.26.0001	
SIDNEY GERALDO DA SILVA	262.774.498-42	48334006	92846-169101/2018	1031751-29.2016.8.26.0001	
ISABEL APARECIDA DOS SANTOS	126.977.558-88	52243492	92846-180977/2018	1015353-94.2017.8.26.0001	
VITO MASTROROSA	990.576.038-53	55177445	51092-184863/2018	1030530-74.2017.8.26.0001	

As referidas homologações surtem efeitos jurídicos somente em relação às Declarações de ITCMD (DITCMD) acima elencadas,